



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Sistemas da Informação
Assessoria Especial de Projetos Estratégicos e Contratações

Relatório Nº 1/2025 – SEEC/SETIC/SUBSIS/APEC

Brasília, 15 de dezembro de 2025.

Assunto: Relatório de Seleção de Consultor

Senhor Secretário Executivo,

1. CONTEXTO

1.1. O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise de currículos para **contratação de serviços de Consultor Individual** para assessoramento técnico à Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS/SETIC), por **profissional capacitado e experiente em aquisições e contratações**, em especial na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), no escopo do Contrato nº 5684-OC/BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 30 de dezembro de 2024, para financiamento do Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/DF, no âmbito Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO II.

1.2. Conforme o Edital 02/2025 Manifestação de interesse - Consultor Individual (187550232), no Termo de Referência, item 4 - DO ESCOPO BÁSICO DO TRABALHO, o consultor deverá prestar apoio técnico, metodológico e operacional à Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUBSIS/SETIC), no planejamento, na gestão e na execução das contratações de soluções de TIC, bem como na implementação de práticas e metodologias de gestão de TIC, **com foco na qualidade das entregas e na governança dos projetos estratégicos vinculados ao PROFISCO II.**

1.3. Para tanto, o citado Edital estabeleceu critérios para seleção do consultor, conforme Anexo III - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONSULTOR, e PARTE VI - MODELOS DE CURRICULUM, que são os requisitos para a pontuação e avaliação das informações encaminhadas pelos interessados.

1.4. Assim, a seleção do Consultor Individual, além de observar as disposições da Seção “V. Seleção de Consultores Individuais”, do Manual Políticas de Contratação BID - GN-2350-15 (171673584), avaliou os currículos e documentos apresentados pelos profissionais interessados, por meio da modalidade "maior experiência e qualificações", levando em consideração os seguintes requisitos e pontuações:

REQUISITOS	ID	QUESITO	RESPOSTA	PONTOS
1. Formação acadêmica	1.1	Pós-Graduação nas áreas de TIC, Administração ou Direito Público, ou áreas afins	Sim, 1 ponto a cada certificado, máximo de 3 pontos	3
	1.2	Cursos de Planejamento de Contratação, Gestão de Contratos, elaboração de artefatos ou relacionados à Lei 14.133/2021 e IN SGD/ME nº 94/2022	Sim, 1 ponto a cada certificado com carga horária superior a 20h, máximo de 10 pontos	10
2. Experiência profissional	2.1	Experiência Profissional de, no mínimo 5 (cinco) anos, em áreas de TIC no setor público	Sim, 1 ponto a cada 5 anos, máximo de 3 pontos	3

	2.2	Experiência Profissional de, no mínimo 3 (três) anos, com processos de contratação no setor público	Sim, 1 ponto a cada 3 anos, máximo de 5 pontos	5
	2.3	Experiência Profissional de, no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TIC do Setor Público	Sim, 1 ponto a cada 2 anos, máximo de 5	5
3. Disponibilidade	3.1	Ter disponibilidade para contratação imediata	Sim, 3 pontos	3
TOTAL				29
CRITÉRIO DE DESEMPATE				
Maior tempo de experiência em Planejamento de Contratações no Setor Público				

2. RELATO

2.1. O certame contou com a participação de 3 (três) candidatos interessados na prestação dos serviços de consultoria individual:

2.1.1. Candidato 1 - Ádila Quésia Gonçalves da Rocha (189452605);

2.1.2. Candidato 2 - Patrícia Silva Coimbra Leão (189452637); e

2.1.3. Candidato 3 - João Cláudio Coimbra Leão (189452666).

2.2. Com as seguintes formações acadêmicas:

2.2.1. Candidato 1 - Superior em Direito, cursando pós graduação Latu Sensu em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário;

2.2.2. Candidato 2 - Superior em Tecnologia de Segurança da Informação, pós graduado em Gestão em Segurança da Informação (Fundamentado no CBK, CISSP, ISC2); e

2.2.3. Candidato 3 - Superior em Defesa Cibernética.

2.3. Conforme verifica-se nos arquivos apensados aos presentes autos, apenas o Candidato 1 enviou o currículo no formato previsto no anexo: PARTE VI - MODELOS DE CURRICULUM. Ressalte-se que a inobservância desse requisito formal poderia ensejar, de pronto, a desclassificação do candidato, por descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.4. Todavia, com vistas a ampliar a competitividade do certame, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e em atenção aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, optamos por considerar todos os currículos apresentados dentro do prazo estipulado, independentemente do formato adotado, sem prejuízo da posterior verificação e comprovação das informações declaradas pelo candidato que viesse a ser classificado em primeiro lugar.

2.5. De forma semelhante, apenas o Candidato 1 apresentou os comprovantes relativos às informações prestadas em seu currículo, conforme previsto no Edital. Mesmo assim, para a análise de pontuação, optamos por considerar todas as informações apresentadas pelos Candidatos 2 e 3 no documento enviado.

2.6. Dado que no edital explicita que o candidato com a maior nota será notificado para envio de documentação comprobatória acessória, se necessário, e que a análise dos documentos dos Candidatos 2 e 3 adentra a característica de inferência, optou-se pela superestimativa na análise de cada item, também com o objetivo de garantir a concorrência.

2.7. Nesse sentido, para todos os candidatos, consideramos:

I. Todas as experiências profissionais em tecnologia da informação e comunicação (TIC) foram consideradas como sendo em órgão público, haja vista termos conhecimento da situação de prestação de serviços especializados de fábrica de software ao governo, pela maioria das empresas listadas.

II. Consideramos como experiência em projeto de TIC:

- a. quando identificada a informação expressa no respectivo currículo; ou
- b. quando relacionado de trabalho na construção de artefatos de contratações de TIC.

III. Para cômputo do tempo para o critério de desempate consideramos o mesmo tempo auferido para o quesito experiência com processos de contratação no setor público (TR, Anexo III, item 2.2).

2.8. Por fim, apenas o Candidato 1 apresentou a Declaração de Disponibilidade para Contratação Imediata, condição para pontuação no quesito.

2.9. Após a análise detalhada das informações prestadas e aferição de pontuação, o quadro a seguir apresenta a classificação dos candidatos:

QUESITO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Candidato 1	Candidato 2	Candidato 3
Apresentou carta de Manifestação de Interesse?	N/A	N/A	N/A	N/A
Enviou currículo no modelo definido no edital?	N/A	N/A	N/A	N/A
Enviou comprovantes - Atestados?	N/A	N/A	N/A	N/A
Formação superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (TR, item 12.1.1)	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-Graduação nas áreas de TIC, Administração ou Direito Público, ou áreas afins (TR, Anexo III, item 1.1)	Se Sim, 1 ponto a cada certificado, máximo de 3 pontos	0	1	0
Cursos de Planejamento de Contratação, Gestão de Contratos, elaboração de artefatos ou relacionados à Lei 14.133/2021 e IN SGD/ME nº 94/2022 (TR, Anexo III, item 1.2)	Se Sim, 1 ponto a cada certificado com carga horária superior a 20h, máximo de 10 pontos	4	1	1
Experiência Profissional de, no mínimo 5 (cinco) anos, em áreas de TIC no setor público (TR, Anexo III, item 2.1)	Se Sim, 1 ponto a cada 5 anos, máximo de 3 pontos	0	3	3
Experiência Profissional de, no mínimo 3 (três) anos, com processos de contratação no setor público (TR, Anexo III, item 2.2)	Se Sim, 1 ponto a cada 3 anos, máximo de 5 pontos	4	1	1
Experiência Profissional de, no mínimo 2 (dois) anos em projetos de TIC do Setor Público (TR, Anexo III, item 2.3)	Se Sim, 1 ponto a cada 2 anos, máximo de 5	1	5	5
Formalizou ter disponibilidade para contratação imediata? (TR, Anexo III, item 3.1)	Se Sim, 3 pontos	3	0	0
Tempo de experiência em Planejamento de Contratações no Setor Público (TR, Anexo III)	Critério de desempate	12 anos	3 anos	3 anos
TOTAL DE PONTOS		12	11	10
CLASSIFICAÇÃO FINAL		1º	2º	3º

3. CONCLUSÃO

3.1. A análise dos currículos apresentados foi realizada em observância aos critérios objetivos estabelecidos no Edital nº 02/2025, especialmente ao disposto no Anexo III – Critérios para Seleção do Consultor, bem como em conformidade com a Seção “V. Seleção de Consultores Individuais” do Manual de Políticas de Contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2350-15, adotando-se a modalidade de seleção por maior experiência e qualificações.

3.2. Do exame técnico empreendido, devidamente motivado nos autos, verifica-se que **o Candidato 1 obteve a maior pontuação global**, alcançando 12 (doze) pontos, figurando em primeiro lugar na classificação final, **além de apresentar o maior tempo de experiência em Planejamento de Contratações no Setor Público**, critério expressamente previsto para desempate.

3.3. Registre-se que a experiência profissional do Candidato 1 revela aderência substancial ao objeto da contratação, notadamente no que se refere ao apoio técnico à elaboração, planejamento e condução de projetos e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no setor público, competências consideradas essenciais para o atendimento das necessidades institucionais da SUBSIS/SETIC e para o adequado alcance dos objetivos do PROFISCO II.

3.4. Assim, à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência e interesse público, bem como considerando a observância integral às regras editalícias e aos normativos aplicáveis, **esta área técnica manifesta-se favoravelmente à seleção da Candidata 1 - Ádila Quésia Gonçalves da Rocha**, para a contratação de Consultor Individual, por se tratar do profissional que melhor atende, de forma objetiva, técnica e tempestiva, às exigências do objeto pretendido.

3.5. Por fim, recomenda-se o prosseguimento do feito com a adoção das providências administrativas cabíveis para a contratação do referido consultor, condicionada, se for o caso, à posterior apresentação e validação dos documentos comprobatórios das informações declaradas, nos termos previstos no edital.

3.6. Por oportuno, observa-se desnecessária a solicitação de documentação comprobatória adicional à candidata, uma vez que os respectivos documentos já foram devidamente apresentados no ato da inscrição.

Flávia Cáritas Gondim
Matrícula 0284457-5

Solíria Rodrigues Ramos
Matrícula 0285408-2

1. Acolho o presente relatório, que trata da avaliação curricular dos candidatos interessados no certame, por verificar que está de acordo com o disposto na PARTE II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR, do Edital 02/2025 Manifestação de interesse - Consultor Individual (187550232).

Ivan Carlos de Oliveira
Subsecretário de Sistemas da Informação

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SOLÍRIA RODRIGUES RAMOS - Matr.285408-2, Assessor(a)**, em 15/12/2025, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO - Matr.0284457-5, Chefe da Assessoria Especial de Projetos Estratégicos e Contratações**, em 15/12/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS DE OLIVEIRA - Matr.0285243-8, Subsecretário(a) de Sistemas da Informação**, em 15/12/2025, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **189792646** código CRC= **D83F34D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 04 Bloco A - Ed. Luiz Carlos Botelho - 7º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 - DF
Telefone(s):
Site - www.economia.df.gov.br
